

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 70a. SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1975 - QUARTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Jurandyr de Bizzarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Waldemar Tôrres da Costa e Syseno Sarmento, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 15.9.75 - 2a.feira:

40.816 - Brasília.DF. - Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM. APELADA:- A Sentença do CJ do 16º Batalhão Logístico, de 12 de fevereiro de 1975, que absolveu o Cabo RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA, do crime previsto no artigo 183, do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Procuradoria Militar e confirmou a Sentença absolutória de 1a. instância.(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TEN.BRIG. CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

40.922 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: CARLOS ALBERTO FREITAS VILLELA, FN-70.0323.6, servindo no Quartel do Batalhão Riachuelo, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a.Aud/Mar., da 1a. CJM, de 3 de junho de 1975. Adv.Dra.Lourdes M. do Valle. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, confirmando a Sentença apelada.

40.844 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes.- Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a.Aud/Mar., da 1a. CJM, de 13 de março de 1975, que absolveu JOSÉ MANOEL PEREIRA, CB-AR-Nº 67.0071,4, servindo no Contratadorpe-deiro Pará, do crime previsto no art. 187 do CPM. Adv. A.Guarischi e Palma. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

40.869 - Pernambuco. Relator Ministro Honório Magalhães. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: GERALDO BERTOLDO PEREIRA, MN-AT-67.5270.3, servindo no Depósito Secundário de Jiquiá, condenado a sete meses de pri-

(Cont da Ata da 70a. Sessão, em 17 de setembro de 1975)

são, incurso no art 187 do CPM, por desclassificação. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 9 de abril, de 1975. Adv.Dr. João Batista da Fonseca. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, confirmando a Sentença apelada.

- 40.678 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/2a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 5 de dezembro de 1974, que absolveu CLAUDIO VIEIRA, civil, do crime previsto no art 14 do DL 898/69. Adv. Nilton Silva Junior. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 40.760 - Guanabara. Relator Ministro Honório Magalhães. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: NILTON DE FARIA MOREIRA, MN-SC-71.5055.3, servindo no Centro de Instrução "Almirante Wandenkolk", condenado a oito meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 28 de janeiro de 1975. Adv. Dra. Lourdes M. do Valle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa e POR MAIORIA reduziu a pena para 7 meses; OS MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO reduziã para 6 meses.
- 40.818 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: ANTONIO RAMOS RODRIGUES, soldado, servindo no 1º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos, de 7 de abril de 1975. Adv. Dr. Arnaldo F. Lima. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal anulou o processo, sem renovação.
- 40.839 - Brasília-DF. Relator Ministro Honório Magalhães. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM e DAVI PIRES ROMÃO, soldado, servindo no 43º Batalhão de Infantaria Motorizado, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art 72, incisë I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 43º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 14 de março de 1975. Adv. Dr. Sylvio Guimarães. - POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e deu provimento ao apelo do MP para agravar a pena imposta a DAVI PIRES ROMÃO, que foi fixada em 7 meses; O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento ao apelo da Defesa e reduzia a pena para 4 meses e 20 dias.
- 40.808 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Honório Magalhães. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, soldado, servindo no 29 Batalhão de Infantaria Blindado, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art 72, inc. I, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 29º BIB, de 18.3.1975. Adv. Dr. Virgílio P. Neves. - POR MAIORIA DE VOTOS, foi

(Cont da Ata da 70a. Sessão, em 17 de setembro de 1975)

negado provimento ao apelo da Defesa e confirmada a Sentença; O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento para reduzir a pena para 4 meses.

- 40.784 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Honório Magalhães. - Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: ARNALDO MOURA PEREIRA, 3º SG-OR-58.0382.3, servindo no Contratorpedeiro Marcilio Dias, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo nº 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 25 de fevereiro de 1975. Adv.Dra.Lourdes Maria do Valle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, confirmando a Sentença apelada.
- 40.766. - Pará. Relator Ministro Honório Magalhães. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: BENEDITO DAS GRACAS DE SOUZA CABRAL, soldado, servindo na 1a./54º Batalhão de Infantaria de Selva, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o art. 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ da 1a./54º Batalhão de Infantaria de Selva, de 27 de dezembro de 1974. Adv.Francisco Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, foi negado provimento ao apelo da Defesa e confirmada a Sentença apelada.
- 40.870 - Pernambuco. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: PEDRO BENTO COLLIER JUNIOR, soldado, servindo no Depósito Regional de Armamento e Munição da 7a. RM., condenado a quatro meses de impedimento, incurso no artigo 183, § 2º, letra "b", do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 31 de março de 1975. Adv.Dr. João B. da Fonseca. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento em parte, ao apelo da Defesa para reduzir a pena que, POR MAIORIA, foi fixada em 2 meses. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para 1 mês, considerando como pena base, 3 meses, de acordo com o art 72, inciso I, do CPM. (Reproduzida, por ter saído com incorreções na Ata da 68ª Sessão, em 15.9.1975)
- 40.934 - Mato Grosso. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: NILSON PINTO DELILO, soldado, servindo no 2º Batalhão de Fronteira, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 72, letra "b", inc. I e III, tudo do CPM. - APELADA: A Sentença do CJ do 2º Batalhão de Fronteira, de 16 de maio de 1975. Adv.Higa Nabukatsu. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena que, POR MAIORIA, foi fixada em 4 meses de prisão. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para 2 meses, de acordo com o art 72, Inc. I, do CPM. (Reproduzida por ter saído com incorreções na Ata da 68a. Sessão, em 15.9.1975).

O Tribunal, em Sessão de 20.08.75, ao julgar as Representações 1008 e 1009, das quais havia pedido vista o Ministro Waldemar Torres da Costa e tendo em vista não estarem presentes à Ses-

(Cont da Ata da 70a. Sessão, em 17 de setembro de 1975)

são em que foi feito o Relatório dois dos Srs. Ministros, decidiu, por unanimidade de votos dos Ministros presentes, que os Ministros que não tenham assistido ao relatório poderão participar do julgamento, quando se derem por esclarecidos, em razão dos debates decorrentes das informações trazidas a plenário pelo Ministro que houver solicitado vista dos autos.

O Exmo. Sr. Ministro-Presidente, quando do início dos trabalhos, deu ciência ao plenário da operação a que se submeteu, no Rio, o Auditor da 3a. Auditoria da 3a. CJM, DR Francisco Fernandes Rodrigues.

A seguir S.Exa. leu ofício do Exmo. Sr. Ministro Presidente do TST, convidando para a solenidade da entrega da medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho ao Exmo. Sr. MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO, dia 18 do corrente, às 15 horas, no Gabinete da Presidência daquele Tribunal.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 35(AF)-2a. Chamada

PETIÇÃO 307(AS)-2a/Mar.proc 27/10-Adv. Romulo Gonçalves

PETIÇÃO 305(AC)-por dependência à Apel.40.111 -1a/Ex. proc.nº 34/75 - Adv.Dr. Lino Machado

REPRESENTAÇÃO 1.007(HL/AC)-1a/Ex.proc 14/74

REVISÃO CRIMINAL 1.111(BM/AS)-1a/3a Adv. Luiz A. Dariano

REVISÃO CRIMINAL 1.132(AC/HM)-2a./2a.proc 161/70

RECURSO CRIMINAL 4.967(AC)-Aud/4a. proc 118/74

RECURSO CRIMINAL 4.962(AC)-1a/Aer. proc 22/70.Adv.Fernando G. Balsells.

RECURSO CRIMINAL 4.959(AC)-Aud/7a. proc 70/69

RECURSO CRIMINAL 4.972(NS)-1a/3a. proc 28/74.Adv.Marino Candal

RECURSO CRIMINAL 4.973(AS)-1a/Mar.proc 41/68-Adv.Eny Moreira
(JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 22.9.75)

AÇÃO ORIGINÁRIA 40(AS)-Advs.Helena Fragoso, George Tavares e Evaristo de Moraes (JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 01.10.75)

APELAÇÕES:

40.608(AS/HL)-1a.Ex. proc. 108/72-Adv.E.Pinto Lima e outros
(JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 24.9.75)

36.617(AC/SM)-2a/Mar proc 319/65-Adv.A.Sussekind M. Rego
(JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 24.9.75)

40.503(AS/SM)-2a./2a proc 59/71-Adv.T.Castelo Branco e outros
(JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 8.10.975)

40.882(HM/WT)-1a/Mar proc 53/74-Adv.Lourdes M. do Valle

40.905(SF/WT)-2a./Ex proc 5/75-Adv.Lourival N.Lima

40.856(AF/WT)-1a./3a proc 1/75-Adv.Lucia H.E.Brito

40.861(WT/AF)-2a./2a proc 17/75-Adv.Paulo Ruy de Godoy

(Cont da Ata da 70a. Sessão, em 17 de setembro de 1975

40.675 (WT/RO)	-3a./1a.proc	17/74-Adv. Humberto J. Machado
40.902 (AF/AC)	-1a./Ex.proc	D-5/75-Adv. Arnaldo F. Lima
40.865 (HL/WT)	-2a./1a.proc	3/75-Adv. Lourival N. Lima
40.796 (FC/AC)	-1a./2a.proc	108/75-Adv. Juarez Alencar
40.890 (FC/AS)	-Aud/11áproc	121/75-Adv. Sylvio Guimarães
40.959 (FC/JP)	-1a./Mar.proc	15/75-Adv. Lourdes M. do Valle
40.875 (RO/NS)	-1a./Ex.proc	D-04/75-Adv. Arnaldo F. Lima
40.923 (HM/AC)	-1a./Mar.proc	11-D/75-Adv. Antonio A. Fernandes
40.819 (NS/SF)	-1a./Aer.proc	36/73-Adv. Fernando Balsells
40.716 (NS/SF)	-Aud/5a.proc	679/73-Adv. Oldemar T. Soares
40.729 (NS/HM)	-3a./2a.proc	18/73-Adv. Salvador D'Andréa/outros
40.621 (AC/SM)	-3a./3a.proc	2672/74-Adv. Virgínio P. Neves
40.572 (AC/AF)	-Aud/11áproc	233/74-Adv. J. Safe Carneiro
40.445 (AC/HM)	-1a./Ex.proc	3/74-Adv. Manoel F. de Lima
40.715 (AC/HM)	-3a./3a.proc	2632/73-Adv. Virgínio P. Neves
40.631 (AC/RO)	-2a./3a.proc	32/72-Adv. Telmo C. da Rosa
40.860 (SF/AS)	-2a./3a.proc	1/75-Adv. Victor Falson
40.910 (SF/JP)	-Aud/11áproc	84/73-Adv. J. Safe Carneiro
40.853 (HL/AC)	-2a./Mar.proc	170/74-D. Adv. A. Guariechi e Palma
40.768 (HL/AS)	-1a./Mar.proc	018/74-Adv. Antonio A. Fernandes
40.763 (AS/HL)	-2a./Aer.proc	1752/74-Adv. Renato C. Ribeiro
40.627 (JP/AF)	-Aud/10áproc	67/71-Adv. Pádua Barroso
40.667 (JP/HL)	-Aud/11áproc	220/73-Adv. J. Safe Carneiro
40.804 (JP/HL)	-Aud/5a.proc	718/75-Adv. Aurelino M. Gonçalves
40.728 (JP/HL)	-Aud/7a.proc	4/74-Adv. Jerson M. Netto e outro
40.737 (JP/RO)	-2a./3a.proc	26/72-Adv. Telmo C. da Rosa
40.896 (JP/HM)	-2a./Ex.proc	22/74-Adv. Lourival N. Lima
40.719 (JP/SM)	-Aud/6a.proc	1/74-Adv. José B. P. Lapa e outro
40.752 (JP/RO)	-1a./Mar.proc	89/73-Adv. Lourdes M. do Valle
40.822 (JP/HM)	-1a./Ex.proc	69/74-S. Adv. Manoel F. de Lima
40.891 (SF/AC)	-1a./3a.proc	2/75-Adv. Lucia Helene E. de Brito
40.906 (HL/AS)	-1a./Mar.proc	19/74-Adv. Lourdes M. do Valle
40.924 (SM/AS)	-1a./2a.proc	141/75-Adv. Juarez Alencar
40.786 (AS/SS)	-1a./Mar.proc	80/72-Adv. Guilherme S. Santos
40.830 (SF/AC)	-Aud/4a.proc	3/75-Adv. Francisco Izento
40.797 (SF/NS)	-3a./2a.proc	4/75-Adv. Antonio da Silveira P.R.
40.877 (SF/AC)	-2a./3a.proc	4/75-Adv. Victor Falson
40.981 (AF/JP)	-Aud/8a.proc	46/75-Adv. Francisco C. Vasconcelos

SJ. EXOR. TRIBUNAL MILITAR

17 SET 1975

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS